



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. _____

Lei nº 622

de 17 de junho de 1.974

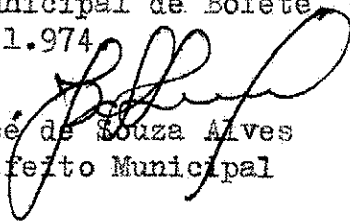
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, -
usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros)
para fazer face ao pagamento de despesas com a confecção de tí-
3.1.3.0.02-tulos de cidadão honorário.

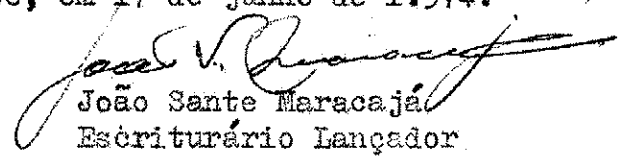
Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta -
lei, fica reduzida do superávit financeiro verificado no Balan
ço Patrimonial do exercício de 1.973, a importância de cr\$.....
800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete Gabinete do
Prefeito, em 17 de junho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Bofete, em 17 de junho de 1.974.


João Sante Maracajá
Escriturário Lançador